EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 09171130/2020

CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a JOSÉ RIBEIRO DAMASCENO -CREDE 2 - Trairi/CE, neste ato representada por pela sua Diretora Sra. Maria Iris Pinto CONTRATADA: ZR COMERCIO SERVIÇO E CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.640.625/0001-67, neste ato representada pelo(a) Sra CAMILA DE SOUSA VIDAL. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição/serviço DE TRANSPORTE DE PESSOAS** EM PROL DAS UNIDADES ESCOLARES ESTADUAIS DO MUNICÍPIO DE TRAIRI - EEEP JOSÉ RIBEIRO DAMASCENO pertencente à jurisdição da SEDUC. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições da art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações FORO: Trairi/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da sua assinatura. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 90 (noventa) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento/ Serviço de Manutenção. VALOR GLOBAL: R\$ 21.784,03 (vinte e um mil setecentos e oitenta e quatro reais e três centavos) pagos em CONFORMI-DADE AO CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.433.10139.03.33903900.20700.1.40.00 - 16024. DATA DA ASSINATURA: 02 de dezembro de 2020 SIGNATÁRIOS: Maria Iris Pinto - CONTRATANTE, CAMILA DE SOUSA VIDAL - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1. Luana Kesia Pires de Sales, 2. Vanduesia Araújo de Oliveira. Fortaleza, 07 de dezembro de 2020.

Nayanne Araújo Rios da Luz COORDENADORA/ASJUR

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 07512348/2020 CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/EEMTI VICENTE DE PAÚLO DA COSTA - CREDE 3 - Acaraú/CE, inscrita no CNPJ: 07.954.514/0179-58, neste ato repre sentada por sua Diretora, Sr Iaracy Ferreira CONTRATADA: CLOUD COMERCIAL DE MATERIAL DE CONSTRUÇOES E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI inscrita no CNPJ sob nº 13.931.075/0001-38, representado neste ato pela Sr José Weudeson Sindeaux Oliveira. OBJETO: Constitui objeto deste Contrato: Manutenção dos banheiros e esquadrias, afim de atender as necessidades desta Unidade Contratante, conforme item 1 (UM) ganho no certame e que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 23, Înciso II, alínea "a" da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações FORO: Acaraú/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da sua assinatura. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 90 (noventa) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$ 23.550,00 (vinte e três mil, quinhentos e cinquenta reais) pagos em CONFORMI-DADE AO CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.433.10149.05.33903900.10000.0.40.00-4410. DATA DA ASSINATURA: 24 de novembro de 2020 SIGNATÁRIOS: Iaracy Ferreira CONTRATANTE, José Weudeson Sindeaux Oliveira - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1. MAIARA SAMILA SILVEIRA FREITAS, 2. MAIARA SAMILA SILVEIRA FREITAS. Fortaleza, 07 de dezembro de 2020.

Nayanne Araújo Rios da Luz COORDENADORA/ASJUR

*** *** *** EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 07974384/2020

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO ANTONIO MOTA CREDE 18 - Antonina do Norte/CE, inscrita no CNPJ: 07.954.514/0609-69, neste ato representada por sua Diretora Geral Sr. a Rita de Cassia Cordeiro CONTRATADA: JOSE RIBAMAR ARAÚJO SOUSA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 14.462.236/0001-54, neste ato representada pelo Sr. José Ribamar Araújo Sousa. OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DE MURO, CAIXA DÁGUA, E BANHEIROS, na EEFM Antonio Mota, conforme orçamento de despesas em anexo e que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem celebrar o presente CONTRATO com fundamento na modalidade CONVITE nº 04/2020, regido pelo Art. 23, inciso I, alínea "a" e §1º da Lei nº 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar nº 137/2014 e seu Decreto nº 31.543/2014 e suas alterações FORO: Antonina do Norte/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 365(trezentos e sessenta e cinco), dias corridos, contados a partir da publicação deste instrumento contratual, na forma do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993 como condição de sua eficácia. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para execução dos serviços aqui pactuados será de 90(noventa) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço pela CONTRATADA, cuja emissão só deverá ocorrer após publicação do extrato contratual no Diário Oficial. VALOR GLOBAL: R\$ 41.683,10 (quarenta e um mil seiscentos e oitenta e três reais e dez um centavos) pagos em CONFORMIDADE AO VALOR DO CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.433.10149.01.33903900.10000.0.4 0.00 - 4406 (2020). DATA DA ASSINATURA: 03 de dezembro de 2020. SIGNATÁRIOS: Rita de Cassia Cordeiro - CONTRATANTE, José Ribamar Araújo Sousa - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1. Janiclei Alves Miguel, 2. Antonio Gomes da Silva. Fortaleza, 07 de dezembro de 2020.

Nayanne Araújo Rios da Luz COORDENADORA/ASJUR *** *** ***

NOTIFICAÇÃO PROCESSO Nº10642539 - 0; 11049019 - 3; 11087509 - 5; 11475021 -1 ; 02243706/2012

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARA/SEDUC, neste ato representado pela Coordenadora Financeira, Sra, Stella Cavalcante, vem NOTIFICAR a Ex - Gestora do Municipio de Paraipaba, Sr.(a). JOANA DARC BATISTA CARVALHO, inserito sob RG Nº 91004002907 SSPICE e CPF N° 320.696.263-34, domiciliado em enderepe desconhecido, acerca de descumprimento acerca de descumprimento parcial do Termo de Responsabilidade 132/2011, CONSIDERANDO que, após ter sido enviada NOTIFICAÇÃO - 09/112020 ao Ex-Prefeita supracitado, resultando com o retorno do AR (aviso de recebimento) - DM202426145BR em 17/11/2020, de "Cliente mudou-se" e olante das conclusões extraidas do processo administrativo, vem tornar público e NOTIFICAR Vossa Senhoria, Prefeita Municipal do periodo de 2009 a 2012, a apresentar a documentação alusiva a Não Aprovação" da Prestação de Contas do Termo de Responsabilidade Nº 132/2011, cujo por objetivo viabilizar transporte aos alunos da Rede Oficial de Ensino Fundamental, Médio, Educação de Jovens e Adultos, Educação Profissional e Educação Especial, referente a dias letivos do exercício de 2011, salientando que o não cumprimento ensejará nas medidas administrativas, na aplicação de penalidades conforme o Inciso II Art. 29 - Instrução Normativa SECON/SEFAZ/SEPLAN n.º 01 de 27/01/2005 - DOE de 31/01/2005. Shella Cavalcante - Coordenadora Financeira SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 08 de dezembro de 2020.

> Nayanne Araújo Rios da Luz COORDENADORA/ASJUR

SECRETARIA DO ESPORTE E JUVENTUDE

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº 271, ANO XII SÉRIE 3, que publicou o EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 025/2020 - PRÉ-RESERVA 1040611. Onde se lê: Contratação de empresa na prestação de serviços de mão de obra terceirizada cujos empregados sejam regidos pela CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS (CLT) para atender às necessidades relativas à vigilância armada nas dependências da Secretaria do Esporte e Juventude/SEJUV-CE e a vigilância armada e motorizada contemplando toda a área do Estádio Arena Castelão, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA Leia-se: Contratação de empresa na prestação de serviços de mão de obra terceirizada, cujos empregados sejam regidos pela CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS (CLT), para atender às necessidades da(s) área(s) vigilância armada nas Vilas Olímpicas e no Autódromo Internacional Virgílio Távora, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA Fortaleza, 09 de dezembro de 2020.

Bergson Gomes Bezerra COORDENADOR JURÍDICO

SECRETARIA DA FAZENDA

PORTARIA Nº361/2020.

aos 02 de dezembro de 2020.

DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DOS PRAZOS PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO – CONAT, E DO PRAZO PARA IMPUGNAR AUTO DE INFRAÇÃO.

A SECRETÁRIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do Art. 904, do Decreto nº 24.569/1997; CONSIDERANDO que as normas do Código de Processo Civil aplicam-se supletivamente ao processo administrativo tributário, conforme art. 117 da Lei nº 15.614/2014; CONSIDERANDO o que dispõe o art. 220 da Lei nº 13.105/2015 - Novo Código de Processo Civil, assim como a necessidade de esclarecer e disciplinar a sua aplicação no âmbito do processo administrativo tributário no Conat. RESOLVE:

Art. 1º Ficam suspensos os prazos processuais em curso no âmbito do Contencioso Administrativo Tributário do Estado do Ceará no período de 20 de dezembro de 2020 a 20 de janeiro de 2021.

- §1º. No período a que alude o caput:
- I Não serão realizadas as sessões de julgamento pelas Câmaras do Conselho de Recursos Tributários do Conat;
 - II Não haverá interrupção das demais atividades do Conat.
- § 2º. A suspensão dos prazos a que alude o caput aplica-se inclusive ao prazo concedido ao sujeito passivo para interposição de impugnação ou pagamento de auto de infração.

Art.2º. Os prazos relativos às intimações realizadas no período de que trata o art. 1º desta Portaria somente começarão a fluir a partir de 21 de janeiro de 2021.

Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 20 de dezembro de 2020. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza,

> Fernanda Mara de Oliveira Macedo Carneiro Pacobahyba SECRETÁRIA DA FAZENDA



*** *** ***